



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 245/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 24 / 09 / 2019
Horas 09 : 25
Por:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 178/2019, que “Declara o Município de Cacoal como a “Capital do Café” no Estado de Rondônia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de setembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 178/2019

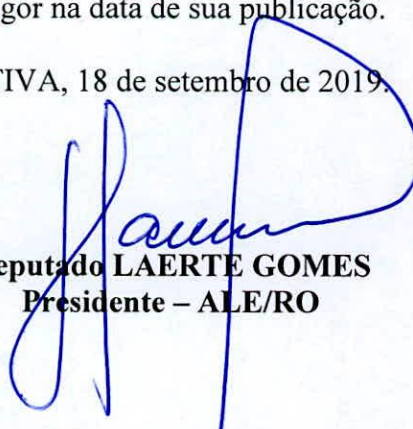
Declara o Município de Cacoal como a “Capital do Café” no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarado o Município de Cacoal como “Capital do Café” no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de setembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO